

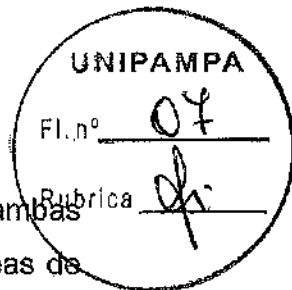
**JUSTIFICATIVA PELA DEFINIÇÃO DE UNIVERSIDADE PRIVADA PARA  
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO**

A Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), Instituição Federal de Ensino Superior, tem interesse no estabelecimento de convênio com a Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), Instituição Privada. Neste documento, propomos justificar a definição desta empresa privada para celebração do convênio com a UNIPAMPA.

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e a Lei de Criação da Unipampa tratam com relevância do compromisso da Universidade em contribuir com o desenvolvimento da região na qual está inserida. A região sul, na qual a Unipampa está inserida, mais especificamente o Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEdu), conta com o curso de stricto sensu para a área da Educação, com abrangência de 151 municípios. Esta região apresenta um histórico para a área da Educação que chama a atenção: nos últimos anos, tem apresentado menor IDEB do sul do Brasil. Portanto, trata-se de um curso que tem forte necessidade de continuar seus trabalhos na região. Para fixação deste PPGEdu na região, é fundamental contar com parcerias que possam auxiliar o desenvolvimento do curso e, principalmente, a melhora na nota do curso. Por esse motivo, o PPGE da UNISINOS, parceiro que tem curso de mestrado profissional em Educação com maior nota que este PPGEdu, pode oferecer-se como importante colaborador para o desenvolvimento de nosso PPGEdu.

A sugestão/solicitação de convênio partiu da coordenação do Mestrado Profissional em Educação da UNISINOS. A coordenadora do Mestrado Profissional em Educação da UNISINOS, prof. Flávia Werle, propôs o estabelecimento de um convênio entre estas duas instituições, mais especificamente para trabalhos conjuntos entre os programas de pós-

**EM BRANCO**



graduação em Educação (os mestrados profissionais em Educação de ambas as instituições). Segundo ela, estes dois programas têm as mesmas áreas de interesse, estabelecidos no Estado do Rio Grande do Sul e podem colaborar entre si para o desenvolvimento dos seus trabalhos de ensino e pesquisa. Além disso, os dois programas tem o Planejamento e a Gestão da educação como horizonte da formação.

O PPGEduc da UNIPAMPA não escolheu a UNISINOS em detrimento de outra instituição, apenas foi o único que manifestou interesse. Se outras instituições se manifestarem interessadas em celebrar outros acordos e convênios, receberão mesmo tratamento, sendo verificadas a intenção de ambas as partes e a viabilidade institucional da UNIPAMPA.

É importante destacar que o projeto a ser desenvolvido atende às atividades fim da UNIPAMPA. Refere-se, fundamentalmente, a necessidade de se pensar na avaliação do PPGEduc/UNIPAMPA. No subitem 5.2 do item 5 (Inserção Social) do Documento de Área 2013 da Educação, propõe-se a participação do Programa de Pós-Graduação em programas de cooperação e intercâmbio sistemático com outros da mesma área, dentro da modalidade de mestrado profissional. Significa dizer que acordos de cooperação, convênios com outros mestrados profissionais da mesma área são fundamentais para a avaliação do nosso PPGEduc. Os mestrados profissionais em Educação de UNIPAMPA e UNISINOS estão cadastrados nas mesmas área e subárea, portanto, têm possibilidade de se ajudarem em um possível convênio e, assim, obterem melhor avaliação de seus trabalhos.

Não haverá repasse de recursos públicos para a UNISINOS.

A UNISINOS tem capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

Desta maneira, pensamos que pode se justificar a realização deste convênio com a UNISINOS.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "Bento Selau da Silva Jr.".

Bento Selau da Silva Jr.

Coordenador do PPGEduc